



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua: Barão do Rio Branco, nº 347, Centro. Tel. (46) 3540-1914

**RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 01/2025**

**Súmula: Prestação de Contas do Incentivo “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância” do 2º Semestre de 2024 do Município de Pranchita-PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1099/2015 e regulamentado no Decreto Municipal nº 042/2017;

**Considerando** o Art. 19 inciso XIII da Lei Municipal nº 1099/2015 que esclarece sobre a competência do CMDCA em gerir o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no fundo, por meio de Plano de Ação Anual e Aplicação, fiscalizando e respectiva execução;

**Considerando** a Deliberação nº 047/2022 do CEDCA a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para o “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância” no valor de 75.000,00;

**Considerando** a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância” do 2º Semestre de 2024 do Município de Pranchita/PR.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 28 de março de 2025.

*Marcia Cristina Henz*  
**MARCIA CRISTINA HENZ**  
Presidente CMDCA